



GOVERNO MUNICIPAL

PINHEIRINHO DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Nosso povo merece o melhor!
Gestão 2025-2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Artigos 18, caput e 72, I, da Lei nº 14.133/2021)

Órgão Solicitante:

Solicitação: Solicito a abertura de procedimento para fins de compra, nos termos da lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, conforme segue:

Objeto da solicitação:

Itens	Descrição detalhada do objeto	Qtd.
1	Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de telhas, madeiras, subcobertura e demais materiais, bem como a execução dos serviços necessários para a troca completa da cobertura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Especial Roberto Leopoldo Marmitt, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, planilha orçamentária e memorial descritivo, integrantes do processo administrativo. Área total de intervenção: 219,94 m².	1

Motivação:

A presente contratação é justificada pelo interesse público e pela necessidade urgente de garantir condições adequadas de segurança, conforto e salubridade aos alunos e servidores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Especial Roberto Leopoldo Marmitt. O prédio apresenta diversos pontos de infiltração e goteiras, com danos visíveis na estrutura da cobertura, o que vem comprometendo o ambiente escolar e o andamento regular das atividades pedagógicas.

A substituição completa da cobertura, com fornecimento de telhas, madeiras, subcobertura e demais materiais, bem como a execução dos serviços correlatos, é medida imprescindível para evitar o agravamento dos danos estruturais, preservar o patrimônio público e assegurar um espaço escolar seguro e adequado ao atendimento dos alunos da educação especial, atendendo assim ao interesse coletivo e à continuidade do serviço público essencial da educação.

Dispensada a Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que o planejamento da contratação está instruído com os documentos técnicos elaborados pelo Setor de Engenharia, nos termos do §3º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária/fonte de recurso: Material: 379/ Serviços: 380

ALINE SEIDEL STEIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECISÃO/DESPACHO

Procedimento Autorizado. Encaminhe a documentação ao setor de licitações para instauração de Processo Administrativo.

Nestes termos, dou seguimento.

Pinheiro do Vale/RS, 09 de outubro de 2025

ELTON TATTO
Prefeito Municipal